



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 20

-Abre um crédito especial de Cr 3.000,00 para pagamento da diferença de arrecadação do arrendamento da Pedreira Municipal, correspondente ao período de 1º de janeiro de 1943 a 31 de dezembro de 1947.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,

Faço saber que  
a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de três mil cruzeiros (Cr 3.000,00) destinado ao pagamento da diferença de arrendamento da Pedreira Municipal, em terras de propriedade do cidadão ALBINO SCHMITT, e correspondente ao período compreendido entre primeiro de janeiro de 1943 a trinta e um de dezembro de 1947.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo precedente parte da disponibilidade financeira do exercício de 1947.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quinze (15) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948).

Carlos Armando Koch  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Parahim P.M. Lustosa  
Secretário